



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Proej nº 37.14.01.0202

PORTARIA Nº 20/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de sua Representante, Promotora de Justiça *in fine* firmado, no uso de suas atribuições institucionais da Promotoria de Justiça de Cedro de São João, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 – CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tramitação de Procedimento Administrativo visando garantir assistência digna aos pacientes com transtorno mental, através da Referência em Saúde Mental;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Fórum Thiers Gonçalves de Santana
Av. Antônio Batista, 105 – CEP: 49930-000 – Tel: 79-3347-1212
cedro@mpse.mp.br



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

RESOLVE

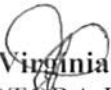
Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

- I – seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
- II – seja encaminhada fotocópia desta Portaria à Coordenadoria-Geral e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;
- III – nomeio para secretariar o presente feito os servidores do Ministério Público, Osmar Ferreira do Amaral Júnior, Analista Judiciário, Matrícula 1563, Jorge Anderson Feitosa Santos, Técnico Judiciário, Matrícula 1824 e Valber Alves Araújo, Estagiário de Direito, Matrícula 90205, que deverão prestar o compromisso de praxe;

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações, quando diremos.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Cedro de São João, 29 de outubro de 2014.


Cláudia Virginia Oliver de Sá
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Fórum Thiers Gonçalves de Santana
Av. Antônio Batista, 105 – CEP: 49930-000 – Tel: 79-3347-1212
cedro@mpse.mp.br